



REFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal nº. 1.058 DE 04/10/2011,
alterado pela Lei Municipal nº1.512 de 22/08/2017
mail: cme.passaseters@outlook.com Telefone: 51. 3616 6041
PASSA SETE -RS

Parecer CME/ nº 012/2019

Aprova as Bases Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais do município de Passa Sete/RS.

I – RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SMECTDL) de Passa Sete encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação (CME/Passa Sete), a proposta de Bases Curriculares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Passa Sete – RS, através de ofício encaminhado pela SMECTDL, juntamente anexa a grade curricular.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSA SETE, RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.058 de 04 de outubro de 2011 alterado pela Lei Municipal Nº 1.512 de 22/08/2017, a qual estabelece apreciação deste colegiado sobre as “BASES CURRÍCULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS”

CONSIDERANDO:

Estudos e reflexões da equipe da Secretaria da Educação, juntamente com os docentes realizaram as alterações propostas que foi instituída por meio da Resolução nº 004/2019 de 25 de abril de 2019 e a Lei nº 9.394/96 que atribui, em seu Artigo 26, competências aos Sistemas de Ensino para estabelecer sua Matriz Curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a base comum;

- 1- As bases curriculares destinam-se à Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nas escolas municipais de Passa Sete.
- 2- A proposta está em acordo e em condições de aprovação.
- 3- As três vias das bases curriculares, carimbadas e rubricadas ficam arquivadas respectivamente na Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Educação e na Escola.

II- CONCLUSÃO

Face ao exposto, os conselheiros concluem que este colegiado aprova as bases curriculares mencionadas no item 1 desse parecer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SMECTDL) do município de Passa Sete – RS.

Aprovada por unanimidade pela plenária em sessão no dia 09 de dezembro de 2019.

Passa Sete, 09 de dezembro de 2019.

Conselheiros:

Andreia Giacobe

Catieli Raminelli

Edinara Turcatto

Idolésia de Fátima Cremonese Lopes

Jarciane Faber Melchior

Loivo José Pantz



Cleonice Klotz
Presidente do CME/Passa Sete

Conselho Municipal de Educação
Aprovado em 09/12/19
Cleonice Klotz
Presidente